



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

CFN - Análise de Julgamento Pesquisa Mercado nº 0659447/2022 CFN-UGO

Brasília, 23 de março de 2022.

Considerando que o termino da vigência do 4º Termo Aditivo (SEI nº 0299681) ao Contrato nº 05/2017 (SEI nº 0089389), firmado entre o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e Empresa Tafa Engenharia LTDA- ME , cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado incluindo Serviços de Substituição de peças, componentes e materiais;

Considerando o término do prazo de 60 (sessenta) meses, permitidos pela Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de não interromper a prestação de tais serviços, que são essenciais para o bom andamento das atividades do Conselho Federal;

Considerando o despacho do presidente, protocolo nº 0658353.

Considerando a disponibilidade orçamentária, informada pelo Coordenador da Unidade Contábil, protocolo nº 0659447;

Em que pese o procedimento licitatório ser uma determinação constitucional (Inc. XXI Art. 37 da CF), e a Lei 14.133/2021 no mesmo sentido dispõe que essa forma de contratação deverá ser a adotada como regra geral pela Administração Pública há exceções aos dispositivos mencionados, a exemplo dos casos de dispensa de licitação cujas hipóteses estão taxativamente elencadas no **Art. 75, da supracitada Lei. O inciso II deste artigo diz: " para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";**

Com efeito, conforme dispõe o Decreto 10.922/2021, de 30/12/2021, os limites de **valores para dispensa de licitação** passaram a ser de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Apesar da ausência de processo licitatório faz-se necessário procedimento especial e simplificado com certas etapas e finalidades para a seleção do contrato mais vantajoso para o Órgão.

A Unidade de Gestão Operacional realizou pesquisa de mercado, obtendo 03 (três) propostas, referente aos itens abaixo relacionados, elaborando o seguinte mapa comparativo de preços:

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado incluindo Serviços de Substituição de peças, componentes e materiais, na sede do CFN.

EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Tafa Engenharia LTDA (0659031)	R\$ 3.756,24	R\$ 45.074,88
Engtotal Engenharia LTDA (0659032)	R\$ 3.985,87	R\$ 47.830,44
Impax Climatização (0659033)	R\$ 4.135,12	R\$ 49.621,44

Pode-se, portanto, concluir a vantajosidade para o Conselho Contratar, a Empresa Tafa Engenharia para prestação de serviços Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado incluindo Serviços de Substituição de peças, componentes e materiais, na sede do CFN, que apresentou o menor valor mensal de R\$ 3.756,24 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), bem como todas as certidões de regularidade fiscal exigidas por lei.

Das condições de habilitação foram juntadas as certidões de CNPJ, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA DISTITAL e JUSTIÇA DO TRABALHO.

Do ponto de vista financeiro, foi verificado junto à unidade competente sobre a contratação em questão, expedida pelo Coordenador da Unidade Contábil e Financeira, protocolo nº 0659447.

Diante de todas as observações apresentadas, esta unidade, visando à melhor relação custo/benefício, posiciona-se de forma favorável à contratação da Empresa que ofertou o melhor preço.

Submetemos à apreciação da Unidade Jurídica deste Conselho para verificar a pertinência dos argumentos apresentados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Portugal Bacellar, Coordenador da Unidade de Gestão Operacional do CFN**, em 29/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659447** e o código CRC **6B474E2B**.